



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2025-05-02

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE MAIO DE 2025

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H20

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.

ATA N.º 11/2025

Dia 2 de maio de 2025

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 27 de dezembro de 2024, foi aprovada por unanimidade. A Sra. Vice-Presidente e o Sr. Vereador, Roberto Lopes, não votaram por não terem estado presentes na reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 30.04.2025)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.860.900,71

Operações não orçamentais: € 296.889,34

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**CONGREGAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/
AGRADECIMENTO PELA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA O MEMORIAL DA
MORTE DE JESUS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

Cláudia Pereira

(Doc. 1)

Correio eletrónico, datado de 18 de abril de 2025, da Congregação das Testemunhas de Jeová de Carrazeda de Ansiães, a qual agradece a cedência do CAECA, no passado dia 12 de abril.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(Aprovado em minuta)

APOIOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Camara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 2025/04/15 na qual se transcreve:

“PROPOSTA

- *Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento de Apoio às Associações/Entidades de carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação específica;*
- *Considerando que se encontra prevista no Plano de Atividades Municipal o apoio financeiro às atividades desenvolvidas pelas Associações/Entidades Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães nos termos do regulamento municipal em vigor;*
- *Verificando-se que apresentaram candidaturas as seguintes associações/entidades com registo municipal e sem fins lucrativos:*
 - *Sporting Clube de Parambos*
 - *Agrupamento de escuteiros 658;*
 - *Centro Social e Paroquial Mogos;*
 - *Associação Recreativa e Cultural de pombal de Ansiães;*
 - *Associação Cultural e Desportiva de Castanheiro do Norte;*
 - *Associação Atleta de Ansiães;*
 - *Associação Cultural e Recreativa Nª Srª da Paixão;*
 - *Aldeia Verde – Associação Ambiente, Património Cultural;*

- Centro Cultural e Recreativo de Mogos;
- Clube de Caça e Pesca de Carrazeda de Ansiães.

Proponho que no âmbito das Medidas 1 e 2, o Município apoie na percentagem de 100% o valor dos pedidos assinalados no formulário de candidatura.

Os apoios a atribuir às entidades/associações concelhias, em função da presente proposta, constam em anexo.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

GESTÃO DE COMBUSTÍVEL / PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO VIZINHO/ EXECUÇÃO COERCIVA PELA CÂMARA MUNICIPAL / POSSE ADMINISTRATIVA DO TERRENO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 25/2024 da Coordenadora Municipal de Proteção Civil, datada de 2024/12/11, que se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente

No seguimento da questão apresentada pelo munícipe relativa à ausência de limpeza de um terreno junto à sua habitação, na localidade de Parambos e com referência ao Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, cumpre-nos esclarecer o seguinte: O Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho estabelece medidas e acções aplicáveis à Defesa da Floresta Contra Incêndios nas áreas fora do perímetro urbano. O terreno em questão estando inserido no perímetro urbano de Parambos, conforme mapa em anexo, não se enquadra neste diploma.

O referido local é abrangido pelo Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos e Uso do Fogo, Regulamento n.º 977/2023 de 29 de Agosto. Este regulamento prevê no número 1 do artigo 5º, o dever e obrigação de proceder à gestão de combustíveis nos terrenos urbanos confinantes com edifícios e, no número 4 do artigo 6º a proibição da existência de árvores, arbustos, sebes, balsas e silvados, lixo ou quaisquer resíduos que constituam ou possam constituir perigo de incêndio ou para a saúde pública, nos terrenos e logradouros de prédios rústicos ou urbanos.

Regendo-se pela legislação actual, procedeu-se à verificação da denúncia e, após deslocação ao local, constatou-se o incumprimento das disposições referidas, pelo que vimos propor que se tomem as diligências necessárias para a identificação do(s) proprietário(s) do terreno, permitindo a respetiva notificação e assegurando tanto o cumprimento da legislação quanto a mitigação dos riscos associados a esta situação.

cláudia Pereira

Registo fotográfico e enquadramento cartográfico do local, em anexo, que são partes integrantes desta informação.

É quanto nos cumpre informar e propor, remetendo o assunto à consideração de V.

Exa. para lhe dar o tratamento julgado conveniente.

A Coordenadora Municipal de Proteção Civil”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 25/2024 da Coordenadora Municipal de Proteção Civil, bem como a documentação anexa, nos termos do n.º 2 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, deliberou o seguinte:

- a) Promover a execução coerciva, por conta do destinatário, da gestão de combustíveis, nos termos previstos na informação em referência;
 - b) Tomar posse administrativa do terreno em referência, dos dias 5 a 30 de maio de 2025.
- (Aprovado em minuta)

28ª FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / EXPOSITORES DE ARTESANATO, COMÉRCIO, PRODUTOS REGIONAIS E ENTIDADES / EXPOSITORES DE MAÇÃ, VINHO E AZEITE / EXPOSITORES DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na XXVIII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que decorre de 29, 30 e 31 de agosto de 2025, normas de participação destinadas aos expositores das seguintes áreas: Artesanato, Comércio, Produtos Regionais, Entidades, Maçã, Vinho e Azeite, Tratores e Máquinas Agrícolas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as Normas de Participação na XXVIII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, relativas aos expositores.

(Aprovado em minuta)

28ª FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / BARES, TASQUINHAS E STREET FOOD

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que decorre de 29, 30 e 31 de agosto de 2025, normas de participação destinadas aos expositores das seguintes áreas: Bares, Tasquinhas e Street Food.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as Normas de Participação na XXVIII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, relativas aos Bares, Tasquinhas e Street Food. (Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM – PROGRAMA DE APOIO À
FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROCESSO
COM REGISTO DE ENTRADA N.º 906/25**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 81/2025 da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa e Financeira, datada de 2024/04/04, que se transcreve:

“Exmo Sr Chefe de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea a) e d) do artigo 2.º do Regulamento Municipal Ansiãesjovem – Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, após análise efetuada ao processo, considera-se que a mesma se encontra devidamente instruída, permitindo que transite para avaliação de natureza social.

À consideração superior”

(Doc.2)

Informação n.º 44/2025 do Serviço de Ação Social, datada de 2025/04/15, que se transcreve:

“Exmo. Sr. Chefe da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes,

*Em relação ao assunto em título e considerando o disposto na alínea c) do artigo 3º do Regulamento em referência, o rendimento mensal do agregado é inferior ao valor de quatro IAS * (Indexante dos Apoios Sociais) definido para o ano 2025 (522,50€), ou seja, os rendimentos são inferiores 4 * IAS - 2 090€ / Mensais.*

cláudio Pereira

Assim, informo V^a Ex.^a que o processo com registo de entrada N.º: 906/25, cumpre os requisitos regulamentados ao nível socioeconómico, para beneficiar do apoio previsto nas alíneas:

- *Alínea a) do artigo 2.º, consubstanciado na modalidade de arrendamento, que equivale ao apoio de 25% do valor da renda mensal;*

- *Alínea d) do artigo 2º, consubstanciado na modalidade de tarifas reduzidas de serviços. Conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 4.º, o apoio a atribuir será de 10% sobre o valor do consumo de água, eletricidade e resíduos sólidos, após a apresentação de faturas.*

Deverão os serviços competentes verificar / validar e propor o seguinte:

- *Verificar / validar as condições de acesso estipuladas nas alíneas a), b) do nº 1 do artigo 3.º e a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;*

- *Propor o valor da renda tendo em consideração as alíneas d) e e) do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 4.º.*

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando a informação n.º 44/2025 do serviço de Ação Social e a informação n.º 81/2025 dos serviços de Recursos Humanos e Licenciamentos, por unanimidade, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 2º do Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM- Programa de apoio à fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda, deliberou atribuir o apoio à fixação de residência na modalidade de arrendamento e tarifas reduzidas.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 7/2025 / CASTANHEIRO DO NORTE/ ANA SOFIA RAMOS PEREIRA WILLINER: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 7/2025 (Construção de um conjunto edificado destinado a empreendimento Turístico em espaço Rural), emitido em 2024-04-04, em nome de Ana Sofia Ramos Pereira Williner, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2025-03-27, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar das Lapaças, na localidade de Castanheiro do Norte, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 9/2025 / QUINTA DO SANTINHO, NA
FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES/ JOHN ANDREW DOUGLAS SYMINGTON:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 9/2025 (Construção de um depósito/ silo de água), emitida em 2024-04-09, em nome de John Andrew Douglas Symington, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2025-03-31, e que incidem sobre um prédio sito na quinta do Santinho, na Freguesia de Seixo de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)